



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 454 DE 29 DE MAIO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (PRODESC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 01.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 187.400,00 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), que obedecerá á seguinte classificação orçamentaria:

Órgão	Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.08</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0094.2059	Progr. de Desenv. Social e Cidadania - PRODESC	
3.3.30.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01
		187.400,00
<b>Total</b>		<b>187.400,00</b>

**Art. 02.** O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.02</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	
04.122.0066.2010	Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01
		30.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Municipais</b>	
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serv. Municipais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01
		27.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01
		80.000,00
<b>02.07</b>	<b>Secretaria da Promoção e Assist. Social</b>	
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secr. Prom. e Assist. Social	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01
		50.000,00
<b>Total</b>		<b>187.400,00</b>

**Art. 03.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de maio de 2017.

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**  
Secretário Municipal de Administração